

## D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 190/2009 de 29 de Junho de 2009

Pela Portaria de 18 de Junho, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
S. Pedro	Vila do Porto	4.000
Santa Bárbara	Vila do Porto	1.300
Ajuda da Bretanha	Ponta Delgada	2.500
Arrifes	Ponta Delgada	2.500
Candelária	Ponta Delgada	1.300
Pilar da Bretanha	Ponta Delgada	1.300
Relva	Ponta Delgada	500
Santa Clara	Ponta Delgada	800
Santo António	Ponta Delgada	2.500
Ribeira Chã	Lagoa	4.000
N.ª Sra dos Remédios	Povoação	1.000
S. Pedro	Vila Franca do Campo	950
Algarvia	Nordeste	1.000
Nordeste	Nordeste	1.000
Salga	Nordeste	1.000
Sto António de Nordestinho	Nordeste	700

**Total**

**26.350**

18 de Junho de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.